



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

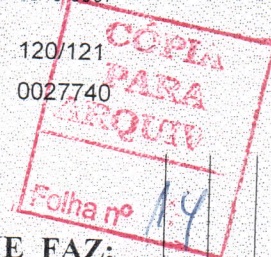
Rend. João Ferreira Chaves  
H. Marilda Batista Teixeira  
R. Francisco Teodoro Neto  
Simo. Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Luliana Cavalcante Beserra  
S. Escriventes

LIVRO 01317

FOLHA 120/121

0009

0027740



## ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA A FAVOR DE CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUZA FREIRE. Valor R\$20.017,90.

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (15/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA**, Associação Civil de direito privado de natureza católica, comunitária, filantrópica, e de assistência social, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 27 de maio de 1992, Estadual pelo Decreto - Lei Estadual nº 40, de 28 de agosto de 1969, entidade de fins filantropicos, conforme Certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.587.609/0001-71**, com sede na 1a. Avenida, número 656, Setor Universitário em Goiânia-GO., neste ato representada por seu bastante procurador, **WALDEMAR PASSINI DALBELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da C.I. Nº 1.280.373-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 369.508.741-20, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, nos termos do instrumento de procuração feita no 5º Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro nº 1.190-P, fls. 19/20, em 05/01/2011, este por sua vez faz-se representar por **LUIZ GONZAGA LOBO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 4784970-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.023.456-00, residente e domiciliado na Praça Dom Emanuel, quadra 32, lote 1, Casa Paroquial, Centro, Goiânia, GO., nos termos do Substabelecimento de Procuração feio no 5º Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro número 1204-P, fls. 14/15, em 22/02/2011 de outro lado, como outorgado comprador, **CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUZA FREIRE**, portuguesa, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº **V-6013187-DPFD-DF.**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04866114158-DETRAN-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **752.891.301-44**, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra H, lote 06 n. 219, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 024 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA 039 (TRINTA E NOVE), SITUADO NA RUA CON. JOSE DE CASTRO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SÃO JOSÉ", NESTA CAPITAL**, com a área de 300,00 (300,00) metros quadrados, sendo: 10,00 (10,00) metros de frente pela rua Con. Jose de Castro; 10,00 (10,00) metros de fundos com o lote 04; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito com o lote 25 e 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo com o lote 23; imóvel devidamente registrado...



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renê Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

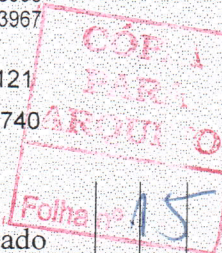
CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01317  
0009

FOLHA 120/121  
0027740



judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS 20.017,90 (vinte mil e dezessete reais e noventa centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000022012-08001609, emitida em 28/03/2012, válida até 24/09/2012, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Reativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida às 11:07:25 do dia 02/05/2012 (hora e data de Brasília), válida até 29/10/2012; Código de controle da certidão: **4BAD.9A23.4267.CFE3**; as quais ficam arquivadas neste Cartório. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de maio de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA, LUIZ GONZAGA LOBO, PROCURADOR da Outorgante. CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUZA FREIRE, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira,  
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 15 de maio de 2012.



Marilda Batista Teixeira

Marilda Batista Teixeira

2º Tabelionato de Notas